

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de maio de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 08/04

Objeto do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades com as operações cursadas na BM&F com IBOVSPA Futuro, envolvendo pessoas relacionadas com a Laeta S/A D.T.V.M e outras".

Assunto: Unificação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
Allegro C.V. (representado pela Fair C.C. S.A.)	Não Constituiu Advogado
Bonus-Banval Participações Ltda.	Não Constituiu Advogado
Breno Fischberg	Não Constituiu Advogado
Cezar Sassoun	Não Constituiu Advogado
Daniel Navacinsk	Não Constituiu Advogado
Enivaldo Quadrado	Não Constituiu Advogado
Francisco Augusto Tertuliano	Não Constituiu Advogado
Geraldo Climério Pinheiro	Não Constituiu Advogado
Henrique Carlos Ferrão Filho	Não Constituiu Advogado
Jorge Ribeiro dos Santos	Não Constituiu Advogado
José Carlos Batista	Não Constituiu Advogado
José Carlos Romero Rodrigues	Não Constituiu Advogado
Laeta Participações Ltda. (Sucessora de Laeta S.A. DTVM)	Não Constituiu Advogado
Lúcio Bolonha Funaro	Não Constituiu Advogado
Mauro Lança Freitas Vale	Não Constituiu Advogado
NPZ Mercantil Consultorias e Corretoras de Mercadorias Ltda.	Não Constituiu Advogado
Paulo Roberto Bello Correia Lima	Não Constituiu Advogado
Pedro Luiz Guerra	Não Constituiu Advogado
Renato Luciano Galli	Não Constituiu Advogado
Ricardo Marques de Paiva	Não Constituiu Advogado
Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Corrêa	Não Constituiu Advogado
São Paulo CV Ltda	Não Constituiu Advogado
Sergio Guaraciaba Martins Reinas	Não Constituiu Advogado
Stockolos Avendis EB Empreendimentos, Intermediações e Participações S/C Ltda.	Não Constituiu Advogado
Zion Douer	Não Constituiu Advogado

UBS Pactual Asset Management Equity S.A. (Sucessora da Pactual Asset Management Equity S.A.)	Dra. Fernanda Pereira Carneiro
UBS Pactual Asset Management S.A. DTVM (Sucessora de Pactual Asset Management S/A Dtm)	Dra. Fernanda Pereira Carneiro
Patrick James O'grady	Dra. Fernanda Pereira Carneiro
Marcelo Kalim	Dra. Fernanda Pereira Carneiro
José Costa Gonçalves	Dra. Maria Isabel do Prado Bocater e outros
Maxima S.A. DTVM (Sucessora de Multi Stock S.A CCV)	Dra. Maria Isabel do Prado Bocater e outros
Fair Corretora de Câmbio S.A. (Sucessora de Fair CCV Ltda.)	Dr. Fernando Antonio Albino de Oliveira e outros
Boris Galperin	Dr. Jaques Marcio Wurman
Marcelo Jagoda	Dr. José Eduardo Fontes Maya Ferreira e outros
Arthur Camarinha	Dr. Moisés Rodrigues
BMC Asset Management DTVM Ltda.	Dr. Roberto Quiroga Mosquera e outros
Citibank DTVM S.A.	Dr. Roberto Thedim Duarte Cancellata e outros

Trata-se de pedido de unificação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 08/04.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 06/07/2009, determino a unificação dos prazos, fixando o novo prazo para apresentação de defesas de todos os acusados em 06/07/2009.

MARIO LUIZ LEMOS

Superintendente de Fiscalização Externa